



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1711 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 4.398, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LIMITE PARA O PLANTIO DE ÁRVORES EXÓTICAS E NATIVAS PRÓXIMO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A faixa de segurança mínima para o plantio de árvores arbóreas de grande porte junto às redes de distribuição de energia elétrica é de 15 (quinze) metros de cada lado a partir do eixo central da rede.

Parágrafo único. A vegetação eventualmente suprimida pela concessionária será destinada adequadamente por esta, conforme diretrizes ambientais vigentes.

Art. 2º Nas áreas definidas como faixa de segurança, o proprietário poderá:

- I** – plantar vegetação rasteira;
- II** – plantar vegetação com porte de até 3 (três) metros de altura;
- III** – utilizar para pastagem, exceto em áreas urbanas.

Parágrafo único. Poderão ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento dos itens sinalizados nos incisos I, II e III do Art. 2º.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3ºA poda da vegetação localizada nas faixas de segurança previstas nesta Lei, será de competência da concessionária de energia elétrica, dependendo de autorização prévia do órgão ambiental, conforme a legislação vigente.

§ 1º As árvores nativas e exóticas existentes dentro dos limites da faixa de segurança, somente poderão ser podadas ou suprimidas mediante autorização expressa do órgão ambiental competente.

§ 2º As podas de vegetais sem contato direto com a rede elétrica e o manejo destes mesmos vegetais que estiverem localizadas:

I – em logradouros públicos: serão de competência do Município.

II – em propriedades particulares: serão de competência do proprietário deste bem.

§ 3º É facultada a celebração de acordo visando à execução compartilhada, supervisionada pelos proprietários, das atividades de supressão ou poda da vegetação.

§ 4º É facultada a celebração de acordo visando à execução compartilhada entre a concessionária e o Poder Público, das atividades de supressão ou poda da vegetação nas estradas do Município.

Art. 4ºO acesso da empresa concessionária às propriedades particulares, para fins de manutenção preventiva das áreas de faixa de segurança (servidão), será realizado mediante prévio aviso e anuência do proprietário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

§ 1º Nos locais onde ocorrer interrupção no fornecimento de energia motivado pelas árvores que estiverem na faixa de servidão, o acesso da empresa concessionária às propriedades poderá ser realizado sem prévio aviso e anuência do proprietário.

§ 2º O ingresso na propriedade para restabelecimento no fornecimento de energia motivado pela queda de árvores que estiverem na faixa de servidão deverá ser comprovado posteriormente ao proprietário.

Art. 5º É concedido o prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei no Diário Oficial do Município de Miguel Pereira, para que a empresa concessionária das redes de distribuição de energia elétrica, ou seus prepostos, proceda à adequação aos parâmetros definidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei onde couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.487 DE 16 DE JULHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.880.081,19**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.880.081,19 (três milhões, oitocentos e oitenta mil e oitenta e um reais e dezenove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 3.880.081,19 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.14.000.04.122.003.2.078 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1749	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 623.505,00
------------------	------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 229.000,00
------------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.034 – Implantação do Projeto de Videomonitoramento

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500.781,79
33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 2.526.794,40

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

Créditos abertos (-)

Saldo disponível

R\$ 8.562.079,68

R\$ 3.327.953,70

R\$ 5.234.125,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Este crédito	(-)	<u>R\$ 3.880.081,19</u>
Saldo disponível		R\$ 1.354.044,79

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 16 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.488 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 980.900,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 980.900,00 (novecentos e oitenta mil e novecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 283.800,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 678.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1899 - R\$ 19.100,00 (Outros Recursos Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 100.000,00
------------------	-----------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1500	Indenizações e Restituições	R\$ 7.000,00
------------------	-----------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 600.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1899	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 17.000,00
33.90.39.15.1899	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.40.02.1899	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1704	Serviços de Eventos e Shows	R\$ 75.000,00
------------------	-----------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 126.800,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1704	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 3.000,00
------------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 283.800,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1899	Material para Limpeza e Higiene	R\$	1.100,00
44.90.51.02.1899	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	15.000,00
44.90.51.03.1899	Obras em Imóveis de Terceiros	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.14.1704	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	1.000,00
33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.022.2.155 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de julho 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.490 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.010.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 1.010.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R\$	800.000,00
31.90.11.05.1500	Gratificação Especial de Função	R\$	70.000,00
33.90.05.01.1500	Salário-Família	R\$	10.000,00
33.90.18.00.1500	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1500	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	340.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ
www.miguelpereira.rj.gov.br - administracao@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	670.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.491 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 70.055,02.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.055,02 (setenta mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1750 - R\$ 70.055,02 - CIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1750	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 70.055,02
------------------	--	---------------

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: CIDE – 1010032-3

Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 70.055,02	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 70.055,02
Total	R\$ 70.055,02	Total	R\$ 70.055,02

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 22 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.492 DE 23 DE JULHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 30.281,97**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.281,97 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1750 – R\$ 30.281,97 - CIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1750	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	30.281,97
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2024)	R\$	19.902,62
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2024)	R\$	26.284,15
Total:	R\$	46.186,77
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à junho/2025)	R\$	22.891,66
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$	22.862,74

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 22.891,66}{R\$ 19.902,62} \times 100 = 115,10 \%$$

$$\Delta = 115,10 \% - 100,00 = 15,10 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 26.284,15 \times 15,10 \% = R\$ 3.968,90$$

$$R\$ 26.284,15 + 3.968,90 = R\$ 30.253,05$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2025.	R\$ 22.862,74
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 53.144,71
C) Do dia 1º/01/2025 à 30/06/2025	R\$ 22.891,66
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 30.253,05

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 30.281,97
Este crédito (-)	<u>R\$ 30.281,97</u>
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.493 DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 171.107,32.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 171.107,32 (cento e setenta um mil e cento e sete reais e trinta e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1700 - R\$ 106.009,32 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

FONTE 1704 - R\$ 15.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1749 - R\$ 50.098,00 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1704	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 15.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.123.014.2.026 – Indenizações e Restituições

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 51.009,32
------------------	-----------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 10.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 55.000,00
------------------	-----------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1749	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 40.098,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1704	Serviços de Telefonia	R\$ 15.000,00
------------------	-----------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 10.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 40.098,00
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 106.009,32
------------------	---	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de julho 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.494 DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 50.965,58.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.965,58 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1752 - R\$ 50.965,58 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1752	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 50.965,58
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Vinculados ao Trânsito, conforme demonstrado abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2024)	R\$ 160.074,91
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2024)	<u>R\$ 146.535,96</u>
Total	R\$ 306.610,06
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2025)	R\$ 132.435,85
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 142.802,01

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 132.435,85}{\text{R\$ } 160.074,91} \times 100 = 82,80 \%$$

$$\Delta = 82,80 \% - 100,00 = (17,20 \%)$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 146.535,96 \times (17,20 \%) = (\text{R\$ } 25.204,18)$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

R\$ 146.535,96 + (R\$ 25.204,18) = R\$ 121.331,77

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 142.802,01
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 253.767,59
C) Do dia 1º/ 01 à 31/05/2025	R\$ 132.435,85
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 121.331,74

Valor do provável excesso de arrecadação	R\$ 110.965,58
Crédito	R\$ 60.000,00
Saldo disponível	R\$ 50.965,58
Este crédito	R\$ 50.965,58
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Os recursos advindos do Recurso Multas de Trânsito serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.000 - Receita Patrimonial
 1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
 1321.00.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
 1321.01.0.1.071 - Remuneração de Depósitos Bancários/0014100-3
 1900.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes
 1910.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
 1911.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
 1911.01.0.0.000 - Multas Previstas em Legislação Específica
 1911.01.0.1.000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
 1911.01.0.1.000 - Multas de Infração de Trânsito/Multas/DETRAN
 1911.01.0.1.002 - Multas de Infração de Trânsito/Multas/DETRAN

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de julho 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.495 DE 24 DE JULHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 9.057.293,90**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.057.293,90 (nove milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1501 – R\$ 9.057.293,90 (Outros Recursos não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1501	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 4.000.000,00
31.90.11.02.1501	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R\$ 3.000.000,00
31.90.11.05.1501	Gratificação Especial de Função	R\$ 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1501	Obrigações Sociais - INSS	R\$ 1.557.293,90
------------------	---------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2024)	R\$ 4.550.570,88
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2024)	R\$ 5.084.340,65
Total:	R\$ 9.634.911,53
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à junho/2025)	R\$ 5.250.209,25
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 2.058.719,15

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 5.250.209,25}{\text{R\$ } 4.550.870,88} \times 100 = 115,37 \%$$

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

$$\Delta = 115,37 \% - 100,00 = 15,37 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 5.084.340,65 \times 15,73 \% &= \text{R\$ } 781.463,15 \\ \text{R\$ } 5.084.340,65 + 781.463,15 &= \text{R\$ } 5.865.803,80 \end{aligned}$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2025.	R\$ 2.058.719,15
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 11.116.013,05
C) Do dia 1º/01/2025 à 30/06/2025	R\$ 5.250.209,25
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 5.865.803,80

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 9.057.293,90
Este crédito (-)	<u>R\$ 9.057.293,90</u>
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.496 DE 25 DE JULHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 633.719,20**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 633.719,20 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 633.719,20 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 300.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1749	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 200.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1749	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 25.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 96.000,00
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 12.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.022.2.155 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1749	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 719,20
------------------	---	------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

Créditos abertos	(-)	R\$ 8.562.079,68
Saldo disponível		R\$ 7.208.034,89
Este crédito	(-)	R\$ 1.354.044,79
Saldo disponível		R\$ 633.719,20
		R\$ 720.325,59

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 25 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.497 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 316.064,43.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 316.064,43 (trezentos e dezesseis mil, sessenta quatro reais e quarenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1705 – R\$ 316.064,43 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1705	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 206.064,43
------------------	-------------------------------	----------------

SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.14.000.04.122.003.2.078 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1705	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1705	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme demonstrado abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2024)	R\$ 1.773.954,63
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2024)	R\$ 2.585.846,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Total R\$ 4.359.801,43

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025) R\$ 1.921.371,39
 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025) R\$ 4.408.354,89

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.921.371,39}{\text{R\$ } 1.773.954,63} \times 100 = 108,40 \%$$

$$\Delta = 108,40 \% - 100,00 = 8,40 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 2.585.846,80 \times 8,40 \% = \text{R\$ } 217.211,13$$

$$\text{R\$ } 2.585.846,80 + \text{R\$ } 217.211,13 = \text{R\$ } 2.803.057,93$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 4.408.364,89

B) - Arrecadação (C + D) R\$ 4.724.429,32

C) Do dia 1º/01 à 30/06/2025 R\$ 1.921.371,39

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
 até 31/12/2025, referente ao ano anterior,
 aplicada a taxa de incremento da Receita
 verificada no primeiro período. R\$ 2.803.057,93

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 316.064,43
Este crédito	R\$ 316.064,43
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos das Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 - 3
 1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
 1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 – 3
1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1722.00.0.0.000 – Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo
1722.50.3.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1722.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado – Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.498 DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 300.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 300.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	100.000,00
------------------	-----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1600	Mat. Conser., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$	200.000,00
------------------	---	-----	------------

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
------------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.501 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 710.436,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 710.436,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1550 - R\$ 310.436,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 400.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 235.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 165.000,00
------------------	----------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar – Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1550	Gêneros Alimentícios	R\$ 310.436,00
------------------	----------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1550	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 20.976,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 38.173,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1550	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 18.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1550	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 114.047,00
33.90.30.08.1573	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 400.000,00
33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 119.240,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.504 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 169.835,94.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 169.835,94 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 169.835,94 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1749	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	2.000,00
33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1749	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	84.618,00
33.90.39.32.1749	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	6.895,94
33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	51.822,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1749	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	12.500,00
33.90.39.32.1749	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

R\$ 8.562.079,68

Créditos abertos (-)

R\$ 7.841.754,09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Saldo disponível	R\$ 720.325,59
Este crédito (-)	R\$ 169.835,94
Saldo disponível	R\$ 550.489,65

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 31 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.505 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 459.267,39

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 459.267,39 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R\$ 252.255,26 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1749 - R\$ 207.012,13 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.1704	PASEP	R\$ 80.000,00
------------------	-------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.000,00
------------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 164.255,26
33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 207.012,13

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1704	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 8.000,00
------------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 162.255,26
33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 87.012,13
44.90.51.02.1704	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1749	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 120.000,00
------------------	------------------------------	----------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
------------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de agosto 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.506 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 77.400,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R\$ 14.400,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 - R\$ 25.900,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FONTE 1704 - R\$ 37.100,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 25.900,00
33.90.39.32.1660	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 14.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.04.1704	Serviços Funerários	R\$ 32.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.100,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

02.06.000.08.244.014.1.009 - Aquisição de Veículos Automotores - SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1704	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 2.000,00
------------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 8.000,00
------------------	---	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 25.900,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 3.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 5.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 6.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1704	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00
33.90.32.04.1704	Passagens	R\$ 5.000,00
33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 13.100,00
33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 8.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.507 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 250.000,00 (Outras Vinculações de Transferências)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 250.000,00
------------------	--	----------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

	R\$ 8.562.079,68
Créditos abertos (-)	R\$ 8.011.590,03
Saldo disponível	R\$ 550.489,65
Este crédito (-)	R\$ 250.000,00
Saldo disponível	R\$ 300.489,65

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 05 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.508 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 250.000,00 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 250.000,00
------------------	--	----------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

	R\$ 8.562.079,68
Créditos abertos (-)	R\$ 8.261.590,03
Saldo disponível	R\$ 300.489,65
Este crédito (-)	R\$ 250.000,00
Saldo disponível	R\$ 50.489,65

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 06 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.509 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 135.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 135.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
33.90.32.99.1500	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 50.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1500	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 25.000,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.031.001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – P. da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 25.000,00
------------------	-----------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1500	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 75.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.04.1500	Obrigações Patronais – Assistência Social do Servidor	R\$ 17.000,00
31.90.13.09.1500	Obrigações Patronais – Outras	R\$ 3.000,00
33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R\$ 15.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0952, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir do mês de agosto de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, com a redação prevista na Lei Complementar n.º 114, de 13 de dezembro de 2004, parágrafo único, alíneas “a” e “b” e artigos 22, 25 e 27, da Lei Complementar n.º 035, de 25 de agosto de 1997, os seguintes servidores abaixo relacionados e de acordo com os respectivos processos:

PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE		NÍVEL	
			DA	PARA	DO	PARA
4003/2025	01/4341	Alessandra Aparecida Rodrigues de Carvalho Guimarães	MAG	POS	02	32
4004/2025	01/4342	Ana Teresa Bretas	MAG	POS	02	32
3569/2025	01/4325	Maria Roseni de Mello	MAG	POS	02	32
3913/2025	01/4350	Marines Martins de Lima Monsorens	MAG	POS	02	32
3036/2025	01/4313	Suelen Tavares de Oliveira Pontes	MAG	POS	02	32
4174/2025	01/4314	Thiago Alves da Silva	GRD	PGR	42	52
3787/2025	01/4318	Vanessa Amaral Moraes	MAG	POS	02	32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 08 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no Diário Oficial n.º1710, de 08 de agosto de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0958, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 01 de agosto de 2025, por conveniência do serviço, o seguinte servidor:

MAT.	NOME	SECRETARIA	
		DA	PARA
05/4957	Andre Gersgorin de Souza	SMAP	SMARH

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0959, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2025, **DANIEL DE ALMEIDA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível F, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças (SMFPF), de acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 16 de março de 2021, e com o Decreto n.º 5.937, de 17 de março de 2021 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0960, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, **FABIO CORREA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VI, Símbolo DAS-6, Nível F, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP), de acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 16 de março de 2021, e com o Decreto n.º 5.937, de 17 de março de 2021 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0961, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de agosto de 2025, **RENATA RAMOS JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Programa Criança Feliz, Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos (SMDDH), de acordo com a Lei Complementar n.º 242, de 25/05/2017 e com a Lei Complementar n.º 309, de 24/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0962, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível B, da Secretaria Municipal de Cultura, e Economia das Indústrias Criativas, de acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 16 de março de 2021, e com o Decreto n.º 5.937, de 17 de março de 2021 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0963, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 7791/2025, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2025, por um período de 02 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesse Particular (sem remuneração), ao servidor efetivo estável **FRANCISCO CARLOS SIMAS JUNIOR**, Agente Comunitário de Saúde - ESF, matrícula 01/2577, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o artigo 131, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0964, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 4.939/2025, de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 20 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, Licença Especial, referente ao quinquênio de 01/09/2001 a 31/08/2006, ao servidor efetivo estável **EDIVALDO MARQUES DE OLVEIRA**, Professor I, matrícula 01/0673, de acordo com o artigo 138 c/c o artigo 142, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0965, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 4.939/2025, de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, Licença Especial, referente ao quinquênio de 01/09/2001 a 31/08/2006, ao servidor efetivo estável **EDIVALDO MARQUES DE OLVEIRA**, Professor I, matrícula 01/0673, de acordo com o artigo 138 c/c o artigo 142, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0966, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 4.939/2025, de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 04 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, Licença Especial, referente ao quinquênio de 01/09/2006 a 31/08/2006, ao servidor efetivo estável **EDIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor I, matrícula 01/0673, de acordo com o artigo 138 c/c o artigo 142, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0967, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 4.939/2025, de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 04 de abril de 2026 a 03 de janeiro de 2027, Licença Especial, referente aos quinquênios de 01/09/2006 a 31/08/2011, 01/09/2011 a 31/08/2016 e 01/09/2016 a 31/08/2021, ao servidor efetivo estável **EDIVALDO MARQUES DE OLVEIRA**, Professor I, matrícula 01/0673, de acordo com o artigo 138 c/c o artigo 142, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0968, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2025, Gratificação de Atividade (GA), aos servidores abaixo relacionados, incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, e Lei n.º 3.479, de 23 de setembro de 2019.

Mat.	Nome	Perc.
01/1107	Helio Ferreira da Silva	+15%
01/2485	Josenir de Andrade Silva	15%
01/1130	Luis Antonio Correa Ferreira	15%
01/1140	Aloisio Gomes de Souza	10%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

EDITAL N.º 078/2025

Fica considerada **desistente** a candidata abaixo relacionada, classificada para a vaga prevista no Processo Seletivo Simplificado, no **Edital nº 001/2025**.

CARGO – RESIDENTE PEDAGÓGICO EM FORMAÇÃO – 30 HORAS

Nome	Classificação
DANIELE DIAS HADAMA	23º

Miguel Pereira, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**EDITAL N.º 079/2025**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, classificada no **Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2025**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, para comparecer no dia **13/08/2025**, das **9:30h às 17h**, na Divisão de Pessoal e Recursos Humanos (DIPERH), na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira (prédio principal – 2º andar), situada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, para instrução dos procedimentos relativos à Contratação por Prazo Determinado, conforme Lei n.º 3.838, de 18/02/2022 e Lei Municipal n.º 4.367, de 25/03/2025, sob pena de ser considerada desistente do cargo ao qual concorreu.

CARGO: RESIDENTE PEDAGÓGICO EM FORMAÇÃO - 30 HORAS

Nome	Classificação
JULIANE BARBOZA DA CONCEIÇÃO	26º

Miguel Pereira, 11 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira torna público que realizará fase preparatória para procedimento licitatório, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, através do Processo Administrativo nº 5219/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para a aquisição de ferramentas e assemelhados.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) visa promover a racionalização das compras públicas, aumentando a eficiência e a economicidade das contratações, mediante o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Os órgãos e entidades interessados em participar desta IRP devem manifestar seu interesse dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados poderão acessar ao Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência através do Portal da Transparência oficial desta municipalidade, ou enviar a documentação necessária para o e-mail compras@miguelpereira.rj.gov.br, ou solicitar informações pelo telefone para contato: (24) 999092572.

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Quantitativos e estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: serão aceitos no máximo 02 (dois) participantes, pois não temos capacidade para gerenciamento, não temos quadro de funcionários para atender a demanda.
- b) Não será aceito a inclusão de novos itens.

LUIS CLÁUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
*Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos*

Miguel Pereira/RJ, 11 de Agosto de 2025.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em favor da empresa M4 SOLUCOES 5 LTDA – CNPJ 30.130.770/0001-10, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação musical “MALDONADO” no evento “FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 2025”, nos dias 14 e 17 de Agosto, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme laudas no Processo Administrativo nº 8362/2025.

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em favor da empresa 22.116.876 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FURTADO – CNPJ 22.116.876/0001-30, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação musical “OUVERTURE” no evento “FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 2025”, no dia 16 de Agosto, às 20:30h, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme laudas no Processo Administrativo nº 8387/2025.

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em favor da empresa empresa 22.116.876 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FURTADO – CNPJ 22.116.876/0001-30, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação musical “DJ DANIEL” no evento “FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 2025”, nos dias 14 à 17 de Agosto, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme laudas no Processo Administrativo nº 8388/2025.

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em favor da empresa 42.479.658 CARLOS AUGUSTO DE MORAES SILVA – CNPJ 42.479.658/0001-78, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação musical “LOUKAMIZADE” no evento “FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 2025”, no dia 17 de Agosto às 19h, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme

laudas no Processo Administrativo nº
8410/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde;

CONTRATADA: SUL FLUMINENSE MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI;

CNPJ: 01.457.163/0001-60;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 081/2022, Credenciamento 003/2022, referente a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTE DA TABELA SUS**, de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93;

EMPENHO: 495/2025;

PROCESSO PMMP: 8054/2022;

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência, execução, administração e responsabilidade técnica do contrato 081/2022 celebrado entre as partes, **iniciando em 03 de Agosto de 2025 e com término previsto em 03 de Agosto de 2026;**

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 12 de Agosto de 2025 à 12 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2025

PROCESSO PMMP: 5841/2025

VALOR: 9,90% (Nove inteiros e nove décimos por cento) de desconto da taxa de Administração

Fornecedor		CNPJ:							
VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA		06.344.497/0001-41							
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Estimado	Desconto %	Valor	Valor Total	
1	contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para uso exclusivo de gêneros alimentícios para atender às famílias acompanhadas no CRAS, no valor de R\$ 200,00 reais cada	Unid	propria	2.400,000	200,0000	9,90 %	180,2000	432.480,00	
							SubTotal R\$:	432.480,00	
							Total Geral R\$:	432.480,00	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL
FLUMINENSE CIS-CS/RJ**

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°030/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense CIS-CS/RJ, torna público que assinou o **TERMO DE CONTRATO N°030/2025** com a **ULTRA SON CLÍNICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº31.160.872/0001-40, referente a realização de serviços de diagnóstico por ultrassonografia, contrato proveniente do processo administrativo nº. 013/2025, chamada publica 001/2025 realizada pelo **CONTRATANTE**, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense – CIS-CS/RJ, com início a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO E CERTIDÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA**, torna público que concedeu em 11/08/2025 ao **COLLINE RESIDENCES MIGUEL PEREIRA SPE LTDA**, CNPJ 55.647.018/0001-71, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº. SMA00078**, válida até 11 de agosto de 2029, que aprova e autoriza a implantação de Projeto de Restauração Florestal – PRF de 4,4637 hectares, georeferenciado através da coordenada 23 K 653521.40 m E 7512731.65 m S, no seguinte local: Rua Sebastião Vieira de Souza, s/nº, Rio Douro, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 12988/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA**, torna público que concedeu em 11/08/2025, a **AGROPECUÁRIA FAZENDA AZA BRANCA LTDA.**, CNPJ 58.355.672/0001-08, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº. SMA00059**, válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas, que atesta que a atividade de criação animais de estimação CNAE 0159-8/02 pode ser desenvolvida na Estrada dos Monsores, KM 11, zona rural, Inscrição Incra Nº. 519.065.012.440-7, georeferenciado pela coordenada 22°27'33.55"S 43°32'24.99"O, no seguinte local: Estrada dos Monsores, KM 11, zona rural, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 1961/2025.



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 74, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 8 de agosto de 2025, MARCOS ANTÔNIO DA ROCHA SALGUEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo DAS 4, de acordo com a Lei Complementar nº 411, de 8 de março de 2024, e Lei Complementar nº 447, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º O servidor acima nomeado fica à disposição do gabinete do vereador Diego Coelho Silveira Soares Rocha.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 70 de 3 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 8 de Agosto de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 75, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 8 de agosto de 2025, SIDNEI DE SOUZA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS 1, de acordo com a Lei Complementar nº 411, de 8 de março de 2024, e Lei Complementar nº 447, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Fica concedida Gratificação de Representação (GR), num percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do símbolo correspondente, de acordo com o Anexo VII da Lei Complementar nº 411, de 8 de março de 2024, e Anexo II da Lei Complementar nº 447, de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 8 de Agosto de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente